



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 01/2013

A Mesa da Câmara Municipal de Guararema,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art.1º Em face da Resolução nº 06/09, de 23 de abril de 2009 que "Dispõe sobre o Regime Especial de Adiantamento das Despesas", fica designado o servidor, Sr. Vanderley Gaidzinski, que ocupa o emprego público de Contador, responsável pelos adiantamentos destinados a atender despesas de quantias pequenas e de pronto pagamento.

Art.2º Nos termos do artigo 9º, da mencionada Resolução, fica o servidor responsável pelo adiantamento a prestar contas de sua aplicação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o receber.

Parágrafo único. A prestação de contas no último mês do ano deverá se dar até o dia 24 de dezembro.

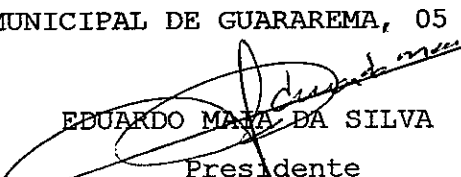
Art.3º A prestação de contas a ser elaborada pelo responsável do adiantamento deverá observar as formalidades previstas na Resolução nº 06/09, com restituição de eventuais valores não utilizados.

Art.4º Este Ato em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Atos da Mesa nº 03/2009 e nº 02/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.


ODVANE RODRIGUES DA SILVA

1º Secretário


EDUARDO MARIA DA SILVA

Presidente


EDUARDO APARECIDO MOREIRA FRANCO

2º Secretário